ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 1993.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e o Senhor Presidente promulga o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Exmo. Sr. ANTONIO BRITTO FILHO, Ministro da Previdência Social, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Santo Augusto.

Art. 2º- O Título conferido será entregue ao Homanageado por ocasião de sua visita ao Município.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário , este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MES DE MAIO DE 1993.

Ver. OTÁVIO POLO
PRESIDENTE

Ver. PEDRO VALMOR MARODIN
SECRETÁRIO